



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2024

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, que teve por objeto a contratação de serviço especializado para a elaboração de Projeto executivo para adaptação do espaço nas dependências do Palácio Barriga Verde, com intuito de instalar o novo estúdio multimídia da Alesc, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - (ALESC)** e a empresa **Brisen Broadcast Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefones: (48) 3221-2752, correio eletrônico (e-mail): dcsc@alesc.sc.gov.br neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Claudir José Larentis em conjunto com seu **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schutz.

1.2. **CONTRATADA:** Brisen Broadcast Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.579/0001-97, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Prospera, Criciúma, SC, CEP: 88.811-700, telefone: (48) 3036-0483 e (48) 99853-1480, correio eletrônico (e-mail): ezequiel@brisen.com.br neste ato **representada por** Ezequiel Fidelis, CPF Nº 084.844169-92.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Quinta, Itens “5.2” e “5.3” do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020 e nº 257/2024;
- Autorização Administrativa através de despacho exarado pelo Diretor de Comunicação Social (1444307), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000036524-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

2.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/12/2024** até **14/12/2025**, ou até a conclusão das obras resultantes do projeto proposto pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

2.1.1.1. A contratação de empresa para execução da fase 4 do projeto mencionado no item 2.1.1 tramita no Processo SEI 24.0.000028546-0.

2.1.2. Alterar o PRAZO (dias corridos) e o PRAZO (dias acumulados) da tabela do item 3.1.1 do Contrato original, de forma que:

Onde se lê:

3.1.1. O valores a serem considerados para efeito de pagamento das etapas do projeto, encontra-se constante no demonstrativo abaixo:

ETAPAS	PRAZO (dias corridos)	PRAZO (dias acumulados)	PAGAMENTO - Percentuais Estabelecidos	Como se dará o pagamento
Fase 01 Estudo Preliminar	10	10	10%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 01.
Fase 02 Projetos Básicos - Orçamento Prévio	20	30	30%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 02.
Fase 03 Projetos Executivos, Complementares e Orçamento Referencial	30	60	30%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 03.
Realização de Licitação para a contratação da execução	60*	120	-	
Fase 04 Supervisão da Execução do Projeto	120**	240	30%	15% - dividido em parcelas mensais, de acordo com o cronograma executivo apresentado pela Contratada na Fase 02. 15% - Em parcela única, após a conclusão das obras resultantes do projeto proposto pela Contratada.

Leia-se:

3.1.1 O valores a serem considerados para efeito de pagamento das etapas do projeto, encontra-se constante no demonstrativo abaixo:

ETAPAS	PRAZO (dias corridos)	PRAZO (dias acumulados)	PAGAMENTO - Percentuais Estabelecidos	Como se dará o pagamento
Fase 01 Estudo Preliminar	10	10	10%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 01.

Fase 02 Projetos Básicos - Orçamento Prévio	20	30	30%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 02.
Fase 03 Projetos Executivos, Complementares e Orçamento Referencial	30	60	30%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 03.
Realização de Licitação para a contratação da execução	180*	240	-	
Fase 04 Supervisão da Execução do Projeto	180**	420	30%	15% - dividido em parcelas mensais, de acordo com o cronograma executivo apresentado pela Contratada na Fase 02. 15% - Em parcela única, após a conclusão das obras resultantes do projeto proposto pela Contratada.

* "Prazo estimado de duração do processo licitatório para a contratação da execução da obra."

** "Prazo estimado para execução das obras".

2.1.3. Retificar a subcláusula "5.2.1.1" do Contrato original, de forma que:

Onde se lê:

5.2.1.1. Identificado o aparecimento de vícios ou defeitos na obra (*Mas não está sendo contratado o projeto?*) durante o período de garantia, a **CONTRATANTE** irá notificar a **CONTRATADA** (por meio digital, tais como e-mail ou whatsapp), que deverá efetuar o início do atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação/ chamado.

Leia-se:

5.2.1.1. *Identificado o aparecimento de vícios ou defeitos no projeto* durante o período de garantia, a **CONTRATANTE** irá notificar a **CONTRATADA** (por meio digital, tais como e-mail ou whatsapp), que deverá efetuar o início do atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação/ chamado.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **15/12/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schutz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

Brisen Broadcast Ltda

Ezequiel Fidelis
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 05/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 05/11/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Fidelis, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1478712** e o código CRC **BD2B1FD2**.